



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 735, segunda-feira, 10 de julho de 2017

DECRETO Nº 29.311, de 07 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 10 de julho de 2017:

- Glaucus Folster, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/07/2017, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0913254** e o código CRC **F5D56603**.

DECRETO Nº 29.300, de 06 de julho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Sant'Ana, matrícula 48.757, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909064** e o código CRC **2155B35F**.

DECRETO Nº 29.301, de 06 de julho de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nubia Rejane Pietro Marques, matrícula 48.755, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909081** e o código CRC **0668B396**.

DECRETO Nº 29.302, de 06 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de julho de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Janete Leal Alves, matrícula 48.756, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909095** e o código CRC **8F46B681**.

DECRETO Nº 29.303, de 06 de julho de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 10 de julho de 2017:

- Aparecida Eli Pankratz Smoger, matrícula 48.758, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909113** e o código CRC **2905779F**.

DECRETO N° 29.309, de 07 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de julho de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Camila Terra Maruyama, matrícula 48.762, no cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0913226** e o código CRC **F78ACDC1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 124/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato 453/2014 com a empresa Matrix Sistemas e Serviços LTDA.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Serviço de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Adriano Laemmle, Matrícula 46.369;

II - Camilla Carolina Lazzareschi, Matrícula 42.728;

III - Edson Pereira, Matrícula 40.525;

IV - Elisângela Rumor Paul, Matrícula 36.899;

V - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;

VI - Marcel Rodrigo Lopes, Matrícula 23.311; e

VII - Vicente D'Onófrío, Matrícula 45.441.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 77/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0800775** e o código CRC **C7B53EAA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 142/2017/SMS

Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR o servidor Rodrigo Andrioli, matrícula 45.979, da função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, concedida pela PORTARIA Nº 79/2017/SMS de 28/03/2017, a partir de 12/06/2017.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0871988** e o código CRC **1C351EC5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 144/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente ao Contrato nº 234/2016.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente à contratação de empresa especializada para serviço de projetos e engenharia:

I - Titulares:

- a) Celso Pomin Liberado, Matrícula 18.777;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662; e
- c) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Luciana Dambrós, Matrícula 44.267.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0874384** e o código CRC **B9E9B17B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 145/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 244/2016 para a contratação de empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato nº 244/2016 para a contratação de empresa especializada para Reforma do PAM Boa Vista:

I - Titulares:

- a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- b) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- c) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 30/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0874616** e o código CRC **C2639486**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 147/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 252/2016 para a contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato n.º 252/2016 para a contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II:

I - Titulares:

- a) Carlos Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0878858** e o código CRC **3B339140**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 152/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 115/2016 para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Sul.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato n.º 115/2016 para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Sul:

I - Titulares:

- a) Carlos Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269;
- d) Paulo Roberto Martins - SEINFRA, Matrícula 13.424; e
- e) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893618** e o código CRC **561B5385**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 153/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do contrato n.º 300/2014 com o Laboratório Gimenes Ltda.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do contrato n.º 300/2014 com o Laboratório Gimenes Ltda:

- I - Carlos Roberto Jansen, Matrícula 43.643;
- II - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474;
- III - Evelin Pereira Moreira Kunde, Matrícula. 42.430;
- IV - Flávia Schwinden Müller, Matrícula 48.461;
- V - Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 80.922;
- VI - Rita Aparecida de Benedictis, Matrícula 42.399; e
- VII - Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o

documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 43/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893640** e o código CRC **885F97C6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 154/2017/SMS**

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 253/2016 para a contratação de empresa especializada para a Construção da UBSF João Costa.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato n.º 253/2016 para a contratação de empresa especializada para a Construção da UBSF João Costa:

I - Titulares:

- a) Carlos Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893757** e o código CRC **B8F3F623**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 155/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 002/2017 para a contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da UBSF Vila Nova I.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 002/2017 para a contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da UBSF Vila Nova I:

I - Titulares:

- a) Carlos Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e

d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e

b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0893973** e o código CRC **C005A3BD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 156/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 298/2016 para a contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da

UBSF Aventureiro III.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato n.º 298/2016 para a contratação de empresa especializada para a conclusão da Construção da UBSF Aventureiro III:

I - Titulares:

- a) Carlos Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

II - Suplentes:

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- b) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894105** e o código CRC **0AFA6935**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 160/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos com empresas especializadas em agenciamento de passagens aéreas, rodoviárias e hospedagens no território nacional.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos com empresas especializadas em agenciamento de passagens aéreas, rodoviárias e hospedagens no território nacional:

- I - Claudia Cristina Grawe, Matrícula 26.333;
- II - Eloir Teixeira, Matrícula 41.916;
- III - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;
- IV - João Guilherme da Rosa, Matrícula 41.916
- V - Otacílio Dantas da Silva, Matrícula 48.503;
- VI - Simone do Amarante, Matrícula 48.116; e
- VII - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0902120** e o código CRC **8AE3BBEF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 161/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de seguro de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de

seguro de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Claudia Cristina Grawe, Matrícula 26.333;
- II - Eloir Teixeira, Matrícula 41.916;
- III - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271;
- IV - João Guilherme da Rosa, Matrícula 48.649;
- V - Otacílio Dantas da Silva, Matrícula 48.503;
- VI - Simone do Amarante, Matrícula 48.116; e
- VII - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903517** e o código CRC **11262C34**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 163/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 037/2017 com a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos - Eireli - EPP.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto n.º 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI n.º 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 037/2017 com a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos - Eireli - EPP:

- I - Cláudia Cristina Grawe, Matrícula 26.333;
- II - Eloir Teixeira, Matrícula 41.916;
- III - Fabrício da Rosa, Matrícula 41.916;
- IV - Otacílio Dantas da Silva, Matrícula 48.503;
- V - Simone do Amarante, Matrícula 48.116; e
- VI - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto n.º 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0907379** e o código CRC **13837F36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 164/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de

1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Serviço de Administração de Materiais Ambulatoriais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- I - Ana Carolina Zanella Cordeiro, Matrícula 42.117;
- II - Cátia Regina do Nascimento, Matrícula 17.842;
- III - Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula 13.585;
- IV - Elizabete Vieira, Matrícula 38.423;
- V - Emerson Caetano, Matrícula 42.164;
- VI - Geny Amélia Pacheco, Matrícula 38.282;
- VII - Lidiani da Silva Miguel Thome, Matrícula 41.441;
- VIII - Maria Inês Maximino Cardozo, Matrícula 39.023;
- IX - Marisa Cristina Weldt Wagencknecht, Matrícula 38.370;
- X - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829;
- XI - Ruan Carlos Conradt, Matrícula 40.589;
- XII - Sabrina de Souza Ponciano, Matrícula 42.367; e
- XIII - Sidnei Antonio Asquino, Matrícula 42.030.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 113/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910087** e o código CRC **991DD5E6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 158/2017/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DESIGNAR a servidora Juliane dos Santos Kappke, matrícula 47.226, enfermeira, CAPS III, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme portaria n.º 38/2014/SMS, a partir de 27/06/2017.

ART. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894804** e o código CRC **05223FA0**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UCP

PORTARIA Nº 131/2017

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 102/2017 celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Magnus Projetos Construções e Representações Ltda - EPP- cujo objeto é a Elaboração de Estudos, Projetos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para o Projeto Executivo do Muro de Contenção no Cemitério Dona Francisca, na Rua Dona Francisca s/nº - Zona Industrial Norte, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Unidade de Concessões e Permissões.

Fiscais:

Engº. Paulo Roberto Rodrigues - matrícula 29280 - Fiscal Técnico

Sebastião Bruhmuller - matrícula 48156 - Fiscal Titular

Daniela Carolina da Silva Farias - matrícula 48499 - Fiscal Titular

Fábio Iolando Kuhnen - matrícula 48498 - Fiscal Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Bruhmuller, Gerente**, em 07/07/2017, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908743** e o código CRC **366A17F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 063/2017

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, Francieli Cristini Schultz no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital Municipal São José:

- Agostinho Fronza Neto - matrícula 90.355 - CNH 04305030873
- Carlos Demétrio Nunes - matrícula 86.600 - CNH 03953946826
- Cristiano Souza Santos - matrícula 83.311 - CNH 01143100471
- Douglas Machado - matrícula 86.422 - CNH 04081558157
- Giovani Zuriel Rodrigues - matrícula 90.044 - CNH 04797550303
- Luiz Gustavo Papendick - matrícula 89.511 - CNH 01931005275
- Osni José da Silva - matrícula 86.944 - CNH 03301264077
- Valmor João da Silva Júnior - matrícula 89.788 - CNH 04389741341

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 052/2017 publicada em 19/06/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Diretora-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2017, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903295** e o código CRC **8C832364**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 015/2017 - SEPROT

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 231/2011.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato 231/2011, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT e a empresa **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville Ltda.**, CNPJ nº 83.797.936/0001-12, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 181/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Membros Efetivos:

Márnio Luiz Pereira, matrícula 12.305

Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior

Membros Suplentes:

Teresinha Dziedicz

Antonio Batista

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Goncalves de Almeida Coelho Jr, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0915708** e o código CRC **8EF4D13A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 146/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 13/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 13/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa WRS Soluções em Serviços de Manutenção Ltda, cujo objeto é Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 0905836/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37.487

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0917141** e o código CRC **6010F242**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 147/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Aviaamentos e Armarinhos Barni Ltda - EPP, cujo objeto é Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 0905918//2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37.487

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0917170** e o código CRC **4643752D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 148/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 15/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 15/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Mega Aviaamentos Ltda - EPP, cujo objeto é Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 0905951/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37.487

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de

inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0917183** e o código CRC **CDEFE25C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 145/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 16/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 16/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Kendorf Confecções Ltda - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de coletes para aquisição de 48 coletes para uso dos servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop/Porto Seguro, sendo 16 unidades para Serviço Especializado em Abordagem Social e 32 unidades para Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop/Porto Seguro, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0913572/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula: 18.273

Titular: **Rute Bittencourt** – Matrícula 30.235

Titular: Silvia Regina Asami Dalla Valle – Matrícula: 38.338

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência

e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0917112** e o código CRC **EAADB99C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 264-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão para Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 086/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 086/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 073-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0916263** e o código CRC **95D571C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 261-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de julho de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Eloise Steuernagel Gomes, matrícula nº 8.480, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Orestes Guimarães, em 1º de junho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914285** e o código CRC **58398E9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº263-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de julho de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Rose Maria Felizari, matrícula nº 11.738, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, em 1º de maio de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914322** e o código CRC **6E50F93B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 262-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 10 de julho de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Maristela Aparecida da Silva, matrícula nº 14.330, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, em 1º de junho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914301** e o código CRC **9490E904**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os seguintes membros:

I – Patrícia de Castro Pedro, matrícula nº 43750, da Unidade de Cadastro Técnico;

II – Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146, da Unidade de Gestão da Arrecadação;

III – Jorge Luiz de Melo matrícula nº 22042, da Unidade de Fiscalização de Tributos;

IV – Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22641, da Unidade de Fiscalização de Tributos; e

V – Deleon da Rosa, matrícula nº 77023, da Unidade de Cadastro Técnico.

Art. 2º Os membros da Comissão Específica nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A substituição dos membros se dará por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 3º A Comissão Específica será coordenada pela servidora Daniela Rangel Torbes, que agendará as reuniões visando o atendimento da demanda.

Art. 4º Para as deliberações da Comissão será necessária participação mínima de 3 (três) membros.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 04/2014 - Secretaria da Fazenda, de 08/05/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 10/07/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886080** e o código CRC **82BBC4E9**.

EDITAL SEI Nº 0914416/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 807 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 308 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 808 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 309 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0914419.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 10/07/2017, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914416** e o código CRC **5212BA65**.

EXTRATO SEI Nº 0911909/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800116/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLOBAZAM. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 07/07/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911909** e o código CRC **2364F6D5**.

EXTRATO SEI Nº 0910641/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **044/2016** – firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. EPP** que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0894895 - SED.UIN



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910641** e o código CRC **FCA477C5**.

EXTRATO SEI Nº 0911540/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **073/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** que versa sobre a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - Fonte 336 - Superavit Salário-Educação. Justifica-se em justifica em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0879811 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911540** e o código CRC **4F3DA3DF**.

EXTRATO SEI Nº 0911060/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **073/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que versa sobre a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **1029/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - Fonte 336 - Superavit Salário-Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0880152 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911060** e o código CRC **E3A0E07D**.

EXTRATO SEI Nº 0910669/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **186/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que versa sobre a contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública, para o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de Execução e Gestão

3.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço **unitário**.

CLÁUSULA QUINTA - Condições de Pagamento

[...]

5.2 – O pagamento será efetuado **mensalmente** em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal na Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de Execução e Gestão

3.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço **global**.

CLÁUSULA QUINTA - Condições de Pagamento

[...]

5.2 – O pagamento será realizado **de forma única**, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal na Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910669** e o código CRC **D10EBD62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0913494/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de julho de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 28/2017 Pregão nº 46/2017

Contratada: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, SPDA, HIDRÁULICO, CIVIL, PISOS TÁTEIS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2017.

Valor total: R\$ 16.597,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Data: 06/07/2017.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2017.

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/07/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0913494** e o código CRC **CA584131**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0908747/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **189/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a aquisição de tintas e acessórios para pintura, assinado em 05/07/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$4.184,72 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908747** e o código CRC **ACE40DA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0910205/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800114/2017

CONTRATO Nº: 196/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533.

OBJETO: Aquisição de "placa bloqueada de pequenos e grandes fragmentos" para tratamento cirúrgico do paciente A.L.C.

CONTRATADO: ORTOMEDIC – Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 07/07/2017, às 18:30, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910205** e o
código CRC **05C1E381**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0914289/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico n.º 110/2016_UFES-HUCAM (carona)

CONTRATO Nº: 112/2017_HMSJ

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 663 – Superávit Transferência de Convênios – Estado/Saúde;
Despesa 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 – Aplicações Diretas.

OBJETO: Aquisição de Banho-Maria para laboratório

CONTRATADO: FANEM LTDA

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 10/07/2017, às 14:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914289** e o código CRC **732367F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0914454/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico n.º 110/2016_UFES-HUCAM (carona)

CONTRATO Nº: 170/2017

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 663 – Superávit Transferência de Convênios – Estado/Saúde; Despesa 991 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 – Aplicações Diretas.

OBJETO: Aquisição de reprocessadora de endoscópios flexíveis

CONTRATADO: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artgos Médicos Hospitalares S.A.

VALOR: R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914454** e o código CRC **862D88CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0914614/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de julho de 2017.

Contrato: 031/2017 - Período: 10/07/2017 à 31/12/2017.**Empresa:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 21.997.155/0001-14.**Objeto:** Aquisição de 04 SMART TV LED 32 POLEGADAS. Os itens são destinados às Unidades da Atenção Básica, sendo 3 destinados às unidades contempladas na Proposta 08184821000/1130-14. através de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Eletrônico SRP n° 3/2016 - Processo: 80674000673201670 - Ata de Registro de Preços n° 3/2016 - Órgão Regime De Cavalaria Blindados/MS, CNPJ: 09.549.396/0001-03.**Valor:** R\$ 6.659,96 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**Verba:** 1064 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 638.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914614** e o código CRC **9482D5F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0914026/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de julho de 2017.

Contrato: 034/2017 - Período: 10/07/2017 à 31/12/2017.**Empresa:** HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.802.687/0001-47.**Objeto:** Aquisição de 21 Conjuntos multimídia (projetores multimídia). Os itens são destinados às Unidades da Atenção Básica, sendo 3 destinados às unidades contempladas na **Proposta 1130-14** e 18 às unidades contempladas na **Proposta 1130-18**, Através de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Eletrônico SRP n° 00032/2016. Processo n° 23109001935201676 - Ata de Registro de Preços n° 0032/2016 - Órgão Gerenciador Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10.**Valor:** R\$ 49.127,19 (quarenta e nove mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos).

Verba: 1064 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914026** e o código CRC **4F5CA4BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0914319/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de julho de 2017.

Contrato: 035/2017 - Período: 10/07/2017 à 31/12/2017.

Empresa: ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ 43.375.799/0001-03.

Objeto: Aquisição de 2 Cadeiras de Rodas Pediátricas. Os itens são destinados às Unidades da Atenção Básica, contempladas na Proposta **08184821000/1130-14.**, através de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 61/2016 - Processo: 25000.149866/2015-33 - Ata de Registro de Preços nº 18/2017 - Órgão Gerenciador Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51.

Valor: R\$ 1.840,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta reais).

Verba: 1064 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914319** e o código CRC **C80A4AFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0913957/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de julho de 2017.

Contrato: 029/2017 - Período: 10/07/2017 à 31/10/2017.**Empresa: CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ 03.793.804/0001-83.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Realização de Exames de Ressonância Magnética, conforme Pregão SRP nº 143/2016.**Valor:** R\$ 809.697,00 (oitocentos e nove mil seiscientos e noventa e sete reais).**Verba:** 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0913957** e o código CRC **5F78F066**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0912859/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800117/2017, destinada a Aquisição emergencial de CIPROFLOXACINO ENDOVENOSO. FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09944371/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 24.633,00 (Vinte e quatro mil, seiscientos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 07/07/2017.

Joinville, 07 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0912859** e o código CRC **08A5CA62**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0910822/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800115/2017, destinada Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. FORNECEDOR: BECA SOLUÇÕES PARA MEDICINA EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.015.056/0001-70. VALOR TOTAL: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 07/07/2017.

Joinville/SC, 07 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910822** e o código CRC **BFA10D4A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0917379/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800120/2017, destinada Fornecimento de OPME's aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia (Material para prótese de rádio). FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGIA CATARINENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF

nº 83.941.419/0001-75 VALOR TOTAL: **R\$ 7.014,63 (sete mil e quatorze reais e sessenta e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/07/2017.

Joinville/SC, 10 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0917379** e o código CRC **CCDE05BB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0916581/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800119/2017**, destinada a Aquisição de Moisture trap para manutenção do ventilador mecânico, Marca Maquet modelo Servo S existente no hospital Municipal São José por um período de 150 dias. FORNECEDOR: QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.524/0001-98. VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/07/2017.

Joinville/SC, 10 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 10/07/2017, às 17:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0916581** e o
código CRC **67E6B0F5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0914745/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800118/2017, destinada a contratação emergencial de empresa pelo período de 90 (noventa) dias para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos sistemas de climatização central instalados no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 05842540/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro e quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/07/2017.

Joinville/SC, 10 de julho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 10/07/2017, às 17:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914745** e o
código CRC **4E49AB01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0906717/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 247/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **SANTINVEST S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos**, que versa o empréstimos de consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato adita o credenciamento, prorrogando-o pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 04/07/2018. Justifica-se para dar continuidade aos serviços ora prestados. Em atendimento ao memorando SEI n° 0860492 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906717** e o código CRC **987F5FCC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0908701/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato n°

098/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esporte** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vencimento para o dia 31/12/2017. Justifica-se para que seja mantida a aquisição dos vales-transportes, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos com nossos atletas e paratletas, integrantes de equipes esportivas. Em conformidade com o despacho SEI nº 0864856- SESPORTE.NAD e memorando SEI nº 0867120 - SESPORTE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908701** e o código CRC **8902DF93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0908328/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **437/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e ANDERSON COSTA e MISLENE MICHELS**, que versa a locação de um imóvel situado na Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845, bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28m² (quinhentos e dois metros virgula vinte e oito décimos quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 559,20m² (quinhentos e cinquenta e nove metros virgula vinte décimos quadrados), matriculado sob o nº 21.246 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo da locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2018. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Paranaguamirim. Em conformidade com o memorando SEI nº 0876378 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908328** e o código CRC **D8F75975**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0908305/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **122/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, que versa a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$768,96 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), equivalente a 23,76% (vinte e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor contratual atualizado. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pela Gerência da Unidade de Proteção Básica. Em conformidade com o memorando SEI nº 0880465 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908305** e o código CRC **3E15C490**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0912033/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato n° **054/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP**, que versa sobre a execução, instalação e recuperação de gradis metálicos, esquadrias em aço galvanizado, barras para portadores de necessidades especiais e corrimão em alumínio, nas Unidades Prediais da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 05 (cinco) meses, alterando o vencimento para o dia 07/12/2017 e 18/12/2017, respectivamente. Justifica-se em virtude da não conclusão de todos os serviços que estão previstos no escopo do contrato (serviços a executar). Em conformidade com o memorando SEI n° 0892326 - SED.UIN e justificativa SEI n° 0892314 - SED.UIN .



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0912033** e o código CRC **48C7093C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0911995/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **204/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** o valor contratual em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 259.065,98 (duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Em conformidade com memorando SEI nº 0864438- SED.UIN, Justificativa SEI nº 0082571 - SED.UIN e Planilha Orçamentária SEI nº 0825711 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911995** e o código CRC **D2D4D9B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0911960/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **390/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, que o versa sobre fornecimento de vale-transporte. O Município adita o contrato **prorrogando-o** até 31 de dezembro de 2017. Justifica-se para continuidade no fornecimento de vale-transporte. Em conformidade com o memorando SEI nº 0896415 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911960** e o código CRC **9292F2FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0911940/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **322/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Centro-Norte** e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/11/2018 e 25/09/2018, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de retroescavadeira) que desenvolve diversas atividades como limpeza de valas, colocação de tubos, carregamento de materiais, escavações, entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 0833375 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911940** e o código CRC **B7B0D925**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0911287/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **403/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a aquisição de vales-transporte para os alunos rede estadual de ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vencimento para o dia 31/12/2017. Justifica-se considerando a necessidade de garantir ao educando o transporte escolar. Em conformidade com o memorando SEI n° 0691455- SED.UAD e justificativa SEI n° 0691396 - SED.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911287** e o código CRC **C0E1C6FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0911008/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **333/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul** e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, que versa a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 09/12/2018 e 12/10/2018, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com o caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, utilização na movimentação, remoção, levantamento e transporte de cargas e equipamentos de grande porte. Em atendimento ao memorando SEI nº 0860308 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911008** e o código CRC **AB7FB83E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0910992/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 267/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **SUAN TRANSPORTES LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca. O Município adita o contrato

reajustando-o pelo índice “IGP-M”, referente ao período de junho/2016 à maio/2017, em 1,5736% (um inteiro e cinco mil setecentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0910992** e o código CRC **EB71B9DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0911172/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **302/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2018. Justifica-se considerando a necessidade de garantir ao educando o transporte escolar. Em conformidade com a justificativa SEI nº 0866033-SED.UAD.ACO e memorando SEI nº 0866046 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911172** e o código CRC **C1D5339A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0911125/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **296/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO**, que versa a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/07/2018. Justifica-se considerando a necessidade de garantir ao educando o transporte escolar. Em conformidade com o memorando SEI nº 0865910 - SED.UAD.ACO e justificativa SEI nº 0865903 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911125** e o código CRC **4B7CE9C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0904131/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**MODALIDADE e N°:** Concorrência Pública n.º 069/2013**CONTRATO N°:** 026/2014**ADITIVO N°:** Sétimo Termo Aditivo**MOTIVAÇÃO:** Aditivo de Prazo**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço para a execução de exames de tomografia computadorizada para pacientes internados, pacientes provenientes do pronto socorro e pacientes provenientes dos ambulatórios de especialidades e de oncologia do Hospital**CONTRATADO:** SPX Serviços por Imagem Ltda**VALOR: R\$ 1.103.292,41** (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).**PRAZO DA VIGÊNCIA:** Fica o mesmo prorrogado por 6 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2017;

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904131** e o código CRC **E7727528**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0907077/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço/obra

MODALIDADE e Nº: Concorrência Pública nº 191/2016

ADITIVO Nº: 1 de Prorrogação

CONTRATO Nº: 297/2016

CONTRATADO: CONSTRUTORA STEIN

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, e em conformidade com a Cláusula Quarta, itens “4.1” e “4.2” do contrato em epígrafe, fica o mesmo prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08/10/2017 e em sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 12/12/2017.

DOTAÇÃO: CR 373

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0907077** e o código CRC **423EF230**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0913907/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de julho de 2017.

1º Termo Aditivo – Data: 08/07/2017

Contrato: nº 006/2017 Data: 03/04/2017

Referente: Alteração de Programação Físico-orçamentária

Empresa: Associação Beneficente Ebenezer, inscrito no CNPJ/MF nº: 06.950.310/0003-15

Objeto: Contratação de serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento Universal Edital 006/2016.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Valor: R\$ 84.270,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) por mês.

Justificativa: Alteração de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 006/2017 firmado em 03/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2017, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0913907** e o código CRC **FEFF64C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0914956/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de julho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Inexigibilidade de Licitação n.º 900002/2013

CONTRATO Nº: 007/2013

ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Serviço de transporte público municipal

CONTRATADO: Gidion Transporte e Turismo Ltda

VALOR: R\$ 257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0914956** e o código CRC **1AE40812**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0902551/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, ITEM 14 - R\$ 10,38; ITEM 22 - R\$ 5,99, ITEM 27 - R\$ 3,39, ITEM 64 - R\$ 17,18, ITEM 68 - R\$ 14,08, ITEM 70 - R\$ 13,82, ITEM 76 - R\$ 5,25.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0902551** e o código CRC **1C986E20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0898968/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, ITEM 119 – R\$ 8,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898968** e o código CRC **FA23F158**.

DECISÃO SEI Nº 0894062/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de julho de 2017.

Requerimento Administrativo nº 091/2017/NAT

Solicitante: T. M. F. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0893979) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário T. M. F. R., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de exame BERA com sedação em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/07/2017, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894062** e o código CRC **E099E86B**.

ERRATA SEI Nº 0875616/2017 - SES.UAP.APA

Joinville, 26 de junho de 2017.

ERRATA PORTARIA N.º 108/2017/SMS

Na Portaria n.º 108/2017/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 703, de 23 de maio de 2017,

Onde se lê:

ART.1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 244/2016 para contratação de empresa especializada para Reforma PAM Boa Vista.

Leia-se:

ART.1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 475/2014 para contratação de empresa especializada para Reforma PAM Boa Vista.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/07/2017, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0875616** e o código CRC **DF736F46**.
